

FREGUESIA DE ALVOR

AVISO

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho, no regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado.

Nos termos da alínea e), do artigo 19.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com o estatuído no n.º 1 do artigo 33.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante referenciada por LTFP aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do e do disposto no artigo 11º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, autorizei, por meu despacho de 15 de novembro de 2024, a abertura do seguinte procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, tendo em vista o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho do mapa de pessoal da Freguesia de Alvor.

1 – Constituição do júri: Isabel Alexandra Salvador Cristino, na qualidade de presidente de júri, 1º vogal efetivo, Noélia Filipa Granadeiro Lourenço Vieira, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, 2.ª vogal efetiva, Bruno Manuel de Jesus Elias Marreiro.

2 – Provedimento de 2 (dois) posto de trabalho da categoria de Assistente Operacional por tempo determinado:

2.1 - Conteúdo funcional: Funções de natureza executiva, de carácter manual e mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos (anexo à LTFP aprovada pela lei n.º 35/2012 de 20 de junho).

2.2 - Número de postos de trabalho a ocupar: 2

2.3 - Formação académica – escolaridade obrigatória ou equiparação por experiência profissional.

2.4 - Remuneração: Correspondente à 1ª posição remuneratória, 5º nível remuneratório da tabela única, que equivale a 870 € (oitocentos e setenta euros) mensais.

3 – Local de trabalho: Área limítrofe de intervenção da Freguesia de Alvor.

4 – Requisitos legais de admissão: podem candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo de entrega da candidatura, fixado no presente aviso, os seguintes requisitos:

a) Terem nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Terem 18 anos de idade completos;

c) Não estarem inibidos do exercício de funções públicas ou interditos para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

d) Possuírem a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Terem cumprido as leis de vacinação obrigatória;

5 – Não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em situação de mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal deste órgão idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

6 - Este procedimento concursal não é restrito aos trabalhadores de um vínculo de emprego público por tempo determinado, e podem ser recrutados trabalhadores com

vínculo a termo resolutivo ou sem vínculo de emprego público, aprovado em reunião de executivo de dia 15 de novembro de 2024.

7 – Apresentação das candidaturas:

7.1 – Prazo: o prazo para apresentação de candidaturas é de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicação do aviso (extrato) no *Diário da República*.

7.2 – Forma: as candidaturas serão formalizadas obrigatoriamente, sob pena de exclusão, através de requerimento modelo tipo, para o efeito, ao dispor no Serviço de Atendimento da Freguesia de Alvor, sita na Rua Frei Zózimo de Alvor n.º 1 – 8500 – 034 Alvor e no site <http://www.freguesiadealvor.pt/>, sendo entregue por correio eletrónico geral@jfalvor.pt ou pessoalmente no citado Serviço ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de receção, para a Freguesia de Alvor. Se assim o entenderem, os candidatos poderão indicar outros elementos que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, ou de constituírem motivo de preferência legal, devidamente comprovados.

7.3 – O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Documentos comprovativos da posse dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e e) do n.º 2 do presente aviso de abertura;

b) Currículo profissional detalhado e devidamente datado e assinado, do qual deve constar, designadamente, as habilitações literárias e ou profissionais, as funções desempenhadas, bem como as atualmente exercidas, com indicação dos respetivos períodos de duração, e atividades relevantes, assim como, a formação profissional detida com indicação das ações de formação finalizadas (cursos e seminários) indicando a respetiva duração, datas de realização e entidades promotoras, juntando comprovativos da formação e da experiência profissionais, sob pena de não serem considerados.

7.4 – Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

7.5 – A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis nos termos do presente aviso determina a exclusão do concurso.

8 – Métodos de seleção e critérios gerais:

a) *Prova de conhecimentos Prática (P.C.P.)* – visam avaliar os conhecimentos profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, será prática e realizada sob forma de uma simulação de tarefa a ser avaliada com parâmetros específicos. Terá a duração de trinta minutos para cada tarefa e incluirá o uso de equipamentos.

b) *Avaliação psicológica (A.P.)* – visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases;

c) Entrevista de avaliação de competências (EAC) - que visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

9 – Caso sejam admitidos candidatos em número igual ou superior a 100 (cem), a utilização dos métodos de seleção será faseada da seguinte forma:

a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do primeiro método obrigatório;

b) Aplicação do segundo método a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;

c) Dispensa de aplicação do segundo método aos restantes candidatos, que se considerem excluídos.

10 – São excluídos os candidatos que não compareçam aos métodos de seleção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no primeiro método de seleção, não lhes sendo avaliado o método seguinte.

11 – Sistema de classificação final:

$$CF = (PC \times 70\%) + (AP) + (ECP \times 30\%)$$

sendo:

CF = Classificação Final

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

PC = Prova de Conhecimentos

AP = Avaliação Psicológica

11.1 – A ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial é efetuada, de forma decrescente:

a) em função da valoração obtida no primeiro método utilizado;

b) pela valoração sucessivamente obtida nos métodos seguintes;

c) determina-se o valor em percentagem (valor absoluto) do segundo método utilizado;

d) subsistindo o empate, procede-se da seguinte forma:

- para os candidatos integrados no método da prova de conhecimentos, é determinado o candidato com melhor classificação os exercícios executados.

12 – Publicitação de lista: a lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada, em lugar público e visível, no edifício da Freguesia de Alvor e disponibilizada no site <http://www.freguesiadealvor.pt/>.

13 de janeiro de 2025 – O Presidente – Francisco Manuel Vicente Correia.